

**Sumário**

Ministério da Economia..... 1

.....Esta edição é composta de 1 página.....

**Ministério da Economia****SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS****CONSULTA PÚBLICA Nº 1, DE 9 DE JUNHO DE 2022**

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições alinhadas com os representantes do Ministério da Economia e com o Coordenador do Comitê das Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento na Amazônia - Capda; e o que consta no processo SEI-SUFRAMA nº 52710.001873/2021-60, resolve:

Prorrogar, de forma excepcional, por 15 (quinze) dias, o prazo estabelecido na CONSULTA PÚBLICA Nº 1, DE 04 DE MAIO DE 2022, publicada no Diário Oficial da União, seção 1, página 233, de 11 de maio de 2022, a partir da data de publicação deste Aviso, que instaurou a Consulta Pública para manifestações relativas as propostas de Portaria Conjunta ME/SUFRAMA, que regulamenta procedimentos para acompanhamento e fiscalização das obrigações previstas no Art. 2º, § 3º, da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, conforme previsto no Art. 2º, § 22 da mesma Lei, cujo texto completo está disponível no sítio da Superintendência da Zona Franca de Manaus, no endereço [https://www.gov.br/suframa/pt-br/zfm/pesquisa-e-desenvolvimento/capda/sei\\_suframa-1314384-minuta-de-portaria.pdf](https://www.gov.br/suframa/pt-br/zfm/pesquisa-e-desenvolvimento/capda/sei_suframa-1314384-minuta-de-portaria.pdf) e Resolução Capda, que estabelece normas e diretrizes para apresentação e julgamento dos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação de que trata o art. 5º do Decreto nº 10.521, de 15 de outubro de 2020, conforme previsto no Art. 27, inciso IX, do mesmo Decreto, cujo texto completo está disponível no sítio da Superintendência da Zona Franca de Manaus, no endereço [https://www.gov.br/suframa/pt-br/zfm/pesquisa-e-desenvolvimento/capda/sei\\_suframa-1314423-minuta-de-resolucao-capda.pdf](https://www.gov.br/suframa/pt-br/zfm/pesquisa-e-desenvolvimento/capda/sei_suframa-1314423-minuta-de-resolucao-capda.pdf).

As contribuições deverão ser inseridas exclusivamente nos Formulários para Resolução Capda/ME (<https://forms.gle/do5wnvEbirc3Liny5>) e Portaria ME/Suframa (<https://forms.gle/tsDaZgyMtxpf9rcd9>). Expirado o prazo fixado, as sugestões serão analisadas com vistas a dar continuidade às revisões normativas em curso, cujo escopo maior é dar efetividade à Lei Nr 8.387/91, fruto de obrigações tributárias decorrentes do Modelo Zona Franca de Manaus.

ALGACIR ANTÔNIO POLSIN

**VISITE O MUSEU DA IMPRENSA**

Aberto de segunda a sexta, das 8h às 17h,  
e aos sábados, das 10h às 14h.



SIG - Quadra 6, Lote 800, Brasília-DF  
[www.in.gov.br/museu-da-imprensa](http://www.in.gov.br/museu-da-imprensa)



**IMPRENSA NACIONAL**  
Conexão com a informação oficial

## INLABS

O Diário Oficial da União em dados abertos

Acesse [inlabs.in.gov.br](http://inlabs.in.gov.br) e obtenha:

- Edições diárias do DOU em formato de dados abertos (XML)
- Edições diárias do DOU em formato PDF certificado
- Scripts para automatização de downloads
- Dicionário de dados

**Diário Oficial da União Digital**  
Cada vez mais universal e tecnológico

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL**

JAIR MESSIAS BOLSONARO  
Presidente da República

LUIZ EDUARDO RAMOS BAPTISTA PEREIRA  
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral

HELDO FERNANDO DE SOUZA  
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**  
Em circulação desde 1º de outubro de 1862

VALDECI MEDEIROS  
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO  
Coordenador de Editoração e Publicação de Jornais Oficiais



**SEÇÃO 1** • Publicação de atos normativos  
**SEÇÃO 2** • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal  
**SEÇÃO 3** • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

[www.in.gov.br](http://www.in.gov.br) [ouvidoria@in.gov.br](mailto:ouvidoria@in.gov.br)  
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF  
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450

